PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 319/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 224.500,00, destinado a atender a execução de obras - unidades escolares -, no Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente - exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
1000 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1020 - Unid. - Divisão de Ensino
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08420000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421880 - Ensino Regular
1.54 - Construção de unidades escolares no Município.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
01. Construção de prédios escolares...Cr$ 224.500,00
TOTAL.....Cr$ 224.500,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, pertencente ao Projeto 0210.11623461.04 - aquisição de terrenos para instalação de indústrias no município-, constante da tabela explicativa da despesa, em vigor:
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis
01. aquisição de terrenos....Cr$ 224.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal